

mas sim p.<sup>a</sup> se deffender se lhe rezistirem na occa-  
zião q' fizer a deligencia de q' está encarregado.  
São Paulo 17 de Abril de 1725.—*Rubrica, etc.*

43

---

Reg.<sup>o</sup> de hnm bando s.<sup>e</sup> q.<sup>m</sup> for p.<sup>a</sup> Cuyaba

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc.—Por ser conve-  
niente saber-se as pessoas, q' na monção deste prez.<sup>to</sup>  
anno, passão as novas Minas do Cuyabâ, ordeno, e  
mando q' todas as pessoas, q' houverem de fazer  
a dita jornada, fação petição declarando nella as  
pessoas, q' levão em sua comp.<sup>a</sup>, como tambem os  
escravos, p.<sup>a</sup> se lhe despacharem por esta Secretr.<sup>a</sup>  
como he estillo, e os capp.<sup>es</sup> mores das villas desta  
capp.<sup>nia</sup> farão lista de todas as pessoas, q' forem da  
sua jurisdição p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> Minas as quaes remeterão  
a esta Secretr.<sup>a</sup>, e p.<sup>a</sup> q' a todos seja presente e  
não possuão allegar ignorancia, mandei lançar este  
bando q' se publicará na praça desta cidade, e ruas  
publicas della e depois de reg.<sup>do</sup> nas p.<sup>tes</sup> a q' tocar  
se fixará no Çorpo da Guarda. Dado nesta cid.<sup>o</sup> de  
São Paulo aos 13 dias de Mayo de 1725.—O Se-  
cretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Ce-  
zar de Menezes.*

---

